PRÉMIO AESE **ALUNO NOTÁVEL**

AESE Alumni

Preâmbulo
A AESE tem como propósito contribuir para uma sociedade mais próspera, mais humana e mais justa. A sua missão foca-se na preparação de líderes e dirigentes que, nos diversos setores de atividade, possam desempenhar com melhores resultados as funções essenciais ao desenvolvimento económico e social do país, das suas empresas e das comunidades em que se inserem. Neste âmbito o seu Agrupamento de Alumni entendeu promover o Prémio AESE Aluno Notável, a atribuir, anualmente, a um dos seus Alumni que se tenha distinguido pelo respetivo mérito, excelência no desempenho e impacto social da sua ação.

Artigo 1.º
Proponentes
Os candidatos à atribuição do Prémio AESE Aluno Notável serão propostos por qualquer dos Membros do Agrupamento de Alumni com situação regularizada.

Artigo 2.º
Condições de Elegibilidade
Apenas serão elegíveis como candidatos ao Prémio, os Alumni AESE que tenham concluído os Programas que os qualifiquem como potenciais membros do Agrupamento de Alumni.

Artigo 3.º
Processo de candidatura
A candidatura de um Alumni à atribuição do Prémio será formalizada através do preenchimento de um formulário, publicado para o efeito no site da AESE até 10 de maio do ano da atribuição.
O formulário incluirá obrigatoriamente:
1. Identificação completa do Aluno(a) proposto.
2. Indicação do Programa AESE que o Aluno(a) proposto frequentou.
3. Memorando que descreva com informação relevante as realizações excecionais do nomeado que justificam a sua nomeação (mínimo 150 palavras).
4. Referência a outros atributos que recomendam o candidato para a receção do Prémio.

Artigo 4.º
Júri de Atribuição
1. O júri a quem compete a atribuição do Prémio é constituído por:
> Presidente do Agrupamento de Alumni da AESE
> Vice-Presidente do Agrupamento de Alumni da AESE
> Presidente da AESE
> Dean da AESE
> Presidente do Conselho Académico da AESE

2. Cabe ao júri analisar os elementos que constam da instrução dos processos de candidatura conforme Artigo 3º.

Artigo 5.º
Critérios
O Júri decidirá a atribuição do Prémio após análise de todas as candidaturas com base nas respetivas credenciais e méritos estabelecendo, discricionariamente, critérios de ponderação internos que tenham em conta fatores como: "realização profissional", "impacto na comunidade, "empreendedorismo", "atuação para o bem comum", e "voluntarismo social".

Artigo 6.º
Publicitação da candidatura e dos resultados da análise e decisão
O Prémio Aluno Notável será anual.
1. A abertura do processo de propostas ao Prémio será divulgada em cada ano letivo até 10 de maio nos vários canais de comunicação utilizados pela AESE.
2. A apresentação das candidaturas deve ocorrer até 25 de maio.
3. A decisão final sobre a atribuição do Prémio será comunicada até 7 de junho e posteriormente publicitada.
4. Em 2025, a entrega do Prémio concretizar-se-á no Dia do Alumni previsto para o final de junho e a anunciar em breve.